

# Prefeitura do Município do Pilar

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018

#### Processo Administrativo nº 0404-0079/2017

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio, **sediado a Praça Floriano Peixoto, s/n – Centro, Pilar - AL**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 11 de janeiro/2018.

Horário: 10:30h – Horário de Brasília

Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ID: XXX

## 1. DO OBJETO

A) O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de ELETRODOMÉSTICOS E ELETRONICOS PARA CRECHES MUNICIPAIS destinados a suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## 1.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR

A) O órgão gerenciador será – PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

B) **1.3 É participantes a seguinte SECRETARIA:**

A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes das aquisições POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar/AL, para o exercício de 2018.

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

3.1. Caberá ao fornecedor registrado na Ata de Registro de preços, observado as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por Secretarias ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade quántupla do quantitativo de cada item

# Prefeitura do Município do Pilar

registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação a suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

a. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

b. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

c. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

a) Participação exclusiva para me e EPPS haja vista que seus valores estimados não ultrapassam R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, nos termos dos artigos 47 e 48 da lei complementares 123/2006.<sup>1</sup>: Todos os itens.

a. **Não poderão participar** desta licitação os interessados indicados no item acima:

- i.
- ii. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- iii. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- iv. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- v. Que estejam reunidas em consórcio.

b. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

c. **Como condição para participação no Pregão**, a licitante registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

- i. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

---

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

# Prefeitura do Município do Pilar

- ii. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- iii. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- iv. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

## **6. DO ENVIO DA PROPOSTA**

- a. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- b. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- c. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- d. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- e. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- f. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - i. Valor unitário e total do objeto;
  - ii. Marca;
  - iii. Fabricante;
  - iv. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- g. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- h. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- i. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- a. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- b. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - i. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - c. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
  - d. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

# Prefeitura do Município do Pilar

- e. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- i. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO DE CADA ITEM.**
- f. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- g. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- h. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- i. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- j. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- k. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- l. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- m. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- n. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:
- i. Produzidos no País;
- ii. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- iii. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- o. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- a. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- b. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.
- c. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- d. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- i. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

# Prefeitura do Município do Pilar

1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- e. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- f. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- g. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- i. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- ii. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## 9. DA HABILITAÇÃO

- a. **Como condição** prévia ao exame da **documentação de habilitação do licitante** detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - i. SICAF;
  - ii. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - iii. Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral do Estado de Alagoas ([www.controladoria.al.gov.br/superintendencia/correicao/ceis-al/superintendencia/correicao/ceis-al](http://www.controladoria.al.gov.br/superintendencia/correicao/ceis-al/superintendencia/correicao/ceis-al));
  - iv. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
  - v. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- b. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- c. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- d. O Pregoeiro, então, consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira.
  - i. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
  - ii. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- e. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF deverão apresentar a documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista e à Qualificação Econômico-financeira.
- f. Habilitação jurídica:
  - i. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

## Prefeitura do Município do Pilar

- ii. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- iii. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- iv. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- v. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
  - g. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
  - h. Regularidade fiscal e trabalhista:
    - i. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
    - ii. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados);
    - iii. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
    - iv. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
    - v. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
    - vi. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- vii. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
  - 1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
    - i. O licitante detentor do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
    - j. Qualificação Econômico-financeira:
      - i. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
      - ii. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
        - 1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
      - iii. Comprovação da situação financeira da empresa constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

# Prefeitura do Município do Pilar

SG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----;

Passivo Circulante

- k. As empresas, cadastradas ou não no SICAF deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:
- i. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- l.** Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via e-mail (**equipelicipilar2016@gmail.com**), no prazo de **01 (uma) hora**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 5 (cinco) dias. Após encerrado o prazo para o encaminhamento via e-mail.
- i. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- m. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.
- i. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sendo concedido o mesmo prazo para regularização.
- n. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- o. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- p. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- a. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **30 (trinta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- i. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- ii. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- b. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- i. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## 11. DOS RECURSOS

- a. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no **mínimo VINTE minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

# Prefeitura do Município do Pilar

- b. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- i. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- ii. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- iii. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- c. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- d. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- a. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- b. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- a) Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- b) Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 15 dias, a contar da data de seu recebimento.
- a. Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, uma única vez, por igual período, quando por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- b. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

## **3. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

- A) Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar ou retirar, o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização) contratação terá prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- B) O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



## Prefeitura do Município do Pilar

C) Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento.

D) Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, uma única vez, por igual período, quando por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

E) Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “online” ao SICAF, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

F) Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

G) Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**c. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.**

### **c) DO PREÇO**

a. Os preços são fixos e irredutíveis.

b. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 29.342, de 2013.

### **d) DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

a. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

### **e) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

a. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

### **f) DO PAGAMENTO**

a. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

b. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

c. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

d. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente,

# Prefeitura do Município do Pilar

decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

e. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

f. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

g. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

h. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

i. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

j. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

k. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

l. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

i. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

## **g) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

a. O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações administrativas previstas na Lei nº 10.520, de 2002, e na Lei nº 12.846, de 2013, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções nelas previstas.

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 6.161, de 2000.

c. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

d. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

## **h) DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

a. **Até 02 (dois) dias** úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** este Edital.

b. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail (**equipelicipilar2016@gmail.com**) ou por petição dirigida ou protocolada na **Praça Floriano Peixoto ,s/n, Centro, Pilar/Al-AL**

c. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro (24) horas.

d. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

# Prefeitura do Município do Pilar

e. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no Edital.**

f. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

g. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **i) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

a. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

b. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

c. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

d. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

e. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

f. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

g. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

h. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), e também poderá ser lido ou obtido na sala de licitações (Prefeitura de Pilar) situada na **Praça Floriano Peixoto, s/n – Centro, Pilar/Al.** nos dias úteis, no horário das (08) horas às (14) horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

i. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- i. ANEXO I - Termo de Referência
- ii. ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL
- iii. ANEXO III- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- iv. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato
- v. ANEXO V – Modelo das declarações

Roseane Soares

Pregoeira

# Prefeitura do Município do Pilar

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os itens, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de eletrodomésticos, eletro portátil e eletroeletrônico, pela modalidade de licitação PREGÃO em sua forma Presencial ou Eletrônico, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis à matéria.

##### 2. FINALIDADE:

2.1. Formalização de Ata de Registro de Preços para futura Aquisição de eletrodomésticos, eletro portátil e eletroeletrônico para Creches e Escolas, de acordo com as especificações, quantitativos relacionados neste Termo de Referência.

2.2. As especificações, quantitativos e demandas da Secretaria de Educação estão mensuradas no Anexo deste Termo de Referência.

##### 3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Da necessidade de Aquisição: Considerando que a criança permanece em tempo integral na escola de educação infantil, modalidade creche, sendo para elas um segundo lar, bem como a permanência do alunado nas escolas de ensino fundamental mesmo que seja no horário habitual de aula é que entendemos que a estruturação destes ambientes é de valiosa importância na vida destas crianças e jovens.

##### 4. DO OBJETO

4.1. Esta licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para Aquisição de eletrodomésticos, eletro portátil e eletroeletrônico para Creches e Escolas.

4.2. Discriminação do Objeto:

##### ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE
01	Balança plataforma para 150 kg Descrição: Balança digital de plataforma, com coluna e piso móvel, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos" - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994.	Unid	02
02	Liquidificador semi-industrial capacidade de 2L – (LQ2) Descrição: Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar Capacidade para Triturar Gelo Copo com capacidade útil de 2 litros. Características construtivas:	Unid	06

## Prefeitura do Município do Pilar

	<p>Copo removível, confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm.</p> <p>Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara.</p> <p>Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.</p>		
03	<p>Liquidificador industrial capacidade de 8L – (LQ1)</p> <p>Descrição: Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.</p> <p>Capacidade: Copo com capacidade útil de 8 litros.</p> <p>Características construtivas: Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm.</p> <p>Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara.</p> <p>Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.</p>	Unid.	02
04	<p>Batedeira planetária 5L – (BT1)</p> <p>Descrição: Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.</p> <p>Dimensões e tolerância: Largura: 240 mm; Profundidade: 350 mm; Altura: 420 mm; Tolerância: +/- 15%</p> <p>Características construtivas: Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi. Cuba em aço inox. Cabeçote basculante com trave para facilitar a remoção da cuba para higienização.</p>	Unid.	02
05	<p>Geladeira Vertical Industrial – 4 portas – (RF1)</p> <p>Descrição: Refrigerador industrial vertical de 4 portas, capacidade útil mínima de 1000 litros, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), compressor de 1/2 hp, sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frost-free), dotado de 8 prateleiras ajustáveis.</p> <p>Dimensões aproximadas: 180x125x75cm (AxLxP)</p> <p>Características construtivas: Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m<sup>3</sup>.</p> <p>Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situe-se a aproximadamente 150 mm do piso.</p> <p>Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m<sup>3</sup>.</p> <p>Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada.</p> <p>Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático.</p>	Unid.	02
06	<p>Lava louça industrial, tipo monocâmara.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Operações: lavagem e enxágue, realizados através de braços giratórios superiores e inferiores.</li> <li>• Produção mecânica: 576 pratos ou 270 bandejas ou 3.200 talheres ou 1.152 copo/hora.</li> <li>• Capacidade por gaveta: 33 pratos (Ø 190 mm) 18 pratos (Ø 300 mm) ou 9 bandejas ou 100 talheres ou 36 copos (Ø 70 mm) ou 50 xícaras (Ø 60mm).</li> </ul>	Unid.	02

## Prefeitura do Município do Pilar

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade mecânica: mínima de 32 ciclos (gavetas por hora).</li> <li>• Tempo de ciclo: (lavagem + enxágue): 112 segundos.</li> <li>• Painel de comando: uma tecla liga/desliga e uma de operação.</li> <li>• Auto star: que inicia automaticamente o ciclo ao se fechar a porta.</li> <li>• Porta rígida e resistente para apoio das gavetas na carga e descarga de louças.</li> <li>• Controles automáticos: de tempo de ciclo, do nível de água do tanque de lavagem e das temperaturas das águas da lavagem e do enxágue.</li> <li>• Segurança: interruptor que interrompe o ciclo caso a porta seja aberta.</li> <li>• Filtro de moto-bomba de lavagem, dreno, braços de lavagem e enxágue e tampões desses braços removíveis manualmente, sem necessidade de ferramentas.</li> </ul>		
07	Espremedor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox.	Unid.	02
08	Exaustor/Ventilador Industrial de 40 cm de diâmetro, produzido em aço, com motor de potencia em 1/5CV, vazão de 3000m³/h, RPM 1600 – 50/60 Hz e chave de reversão do motor.	Unid.	02
09	<p>Batedeira planetária industrial, com capacidade para 20 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.</p> <p>Dimensões e tolerância:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura: 764 mm</li> <li>• Comprimento: 517 mm</li> <li>• Largura: 374 mm</li> <li>• Tolerância: +/- 15%</li> </ul> <p>Características construtivas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi.</li> <li>• Cuba em aço inox.</li> <li>• Sistema de engrenagens helicoidais.</li> <li>• Com três níveis de velocidade.</li> <li>• Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora.</li> <li>• Com batedor espiral, batedor raquete, batedor globo e escorregador para ingredientes.</li> <li>• Grade de segurança que desliga a máquina ao ser levantada.</li> </ul>	Unid.	02
10	Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo “supervisor de chama”. O tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples, 4 pés em perfil “L” de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso.	Unid.	02
11	<p>Balança eletrônica digital com prato em aço inoxidável com capacidade de 15 kg, fabricada e aferida de acordo com o “Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos” - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Classificação metrológica: “Tipo III”.</li> </ul>	Unid.	02
12	<p>Purificador de água refrigerado</p> <p>Descrição: Purificador/bebedouro de água refrigerado, com selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente.</p> <p>Capacidade: Armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros.</p> <p>Atendimento: mínimo de 30 pessoas</p> <p>Características gerais:</p> <p>Constituído de: Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre.</p> <p>Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente.</p> <p>Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira.</p> <p>Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos.</p> <p>Câmara vertical de filtragem e purificação.</p> <p>Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó.</p> <p>Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV.</p> <p>Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora.</p>	Unid.	06

## Prefeitura do Município do Pilar


13	<p>Secadora de Roupas – Descrição: Duto de exaustão. Sistema antirrugas. Secagem por tombamento auto reversível. Seletor de temperatura de secagem.</p> <p>Seca 10 Kg de roupas centrifugadas</p> <p>Consumo de energia: 0,2 kWh</p> <p>Voltagem: 110 V ou 220 V (não é bivolt)</p> <p>Cor: branco</p> <p>Dimensões aproximadas: 85x60x54 cm (AxLxP)</p> <p>(Peso aproximado: 30 Kg)</p>	Unid.	02
14	<p>Mixer de Alimentos – Linha Doméstica – (MX)</p> <p>Descrição:</p> <p>Mixer de alimentos, linha doméstica, com capacidade de 1 litro.</p> <p>Dimensões aproximadas e tolerância:</p> <p>Altura: 430 mm</p> <p>Largura: 60 mm</p> <p>Profundidade: 650 mm</p> <p>Tolerância: +/- 10%</p>	Unid	02
15	Forno de microondas, volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento.	Unid	04
16	<p>Refrigerador/geladeira vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração “frost free”, voltagem 220 V.</p> <p>O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006.</p> <p>Dimensões aproximadas: 176 x 62 x 69 cm (AxLxP).</p> <p>Capacidade total (volume interno): mínima de 300 litros.</p>	Unid.	04
17	<p>Centrífuga de frutas de 800W – (CT)</p> <p>Descrição:</p> <p>Especificações técnicas/ Potência: 800W, Coletor de polpa: 2l, Frequência: 50/60 Hz, Comprimento do cabo: 1,2m/ 1,2m.</p> <p>Especificações do design/ Suporte e grampos: Alumínio escovado, Tubo para polpa: Aço inoxidável.</p> <p>Acessórios/ Jarra de suco: 1.500 ml</p> <p>Potência do Juicer: 800 W</p> <p>Volume: 0,0380 m³</p> <p>Cor: Alumínio</p>	Unid.	02
18	Cafeteira elétrica 1,7 L – 20 cafezinhos de 80ml. Potencia (W): 1000W.	Unid.	02
19	<p>Máquina de lavar roupa capacidade de 8 kg –</p> <p>Consumo de energia: 0.24 kWh (110 V) / 0.25 kWh (220 V)</p> <p>Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110 V) / 7.83 kWh/mês (220 V)</p> <p>Cor: branca</p> <p>Potência: 550.0 W (110/220 V)</p> <p>Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm</p> <p>Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP)</p> <p>Peso aproximado: 40,5Kg</p>	Unid.	02
20	<p>Ferro elétrico a seco – (FR)</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Potência: 1000 W</li> <li>• Consumo: 1,0kWh</li> <li>• Cor: branco</li> <li>• Voltagem: 220 V</li> </ul>	Unid.	04
21	<p>Fogão de 04 bocas de uso doméstico – linha branca – (FG2)</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Volume do forno: 62,3 litros</li> <li>• Classificação Energética: Mesa/ forno: A/B</li> <li>• Mesa:</li> <li>• Queimador normal (1,7 kW):3</li> <li>• Queimador família (2 kW):1</li> <li>• Forno:</li> <li>• Queimador do forno 2,4</li> <li>• Dimensões aproximadas: 87x 51x 63 cm (AxLxP)</li> <li>• Peso aproximado: 28,4 Kg</li> </ul>	Unid.	02
22	<p>Freezer vertical 300L – Linha Branca – (FZ)</p> <p>Descrição:</p>	Unid.	02

## Prefeitura do Município do Pilar




	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Freezer vertical, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree”.</li> <li>• O refrigerador deverá possuir certificação do INMETRO apresentando classificação energética "A ou B, conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006.</li> <li>• Dimensões aproximadas: 169x67x59,3cm (AxLxP)</li> </ul> <p>Capacidade: Capacidade total (volume interno): 300 litros.</p>		
23	<p>Esterilizador de mamadeira a vapor, para uso em microondas, com capacidade mínima de 4 mamadeiras.</p> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura: máximo 180 mm.</li> <li>• Diâmetro / Largura: máximo 280 mm..</li> </ul> <p>Características construtivas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Base em polipropileno copolímero, dotado de dispositivos internos para acondicionamento de, no mínimo, 4 mamadeiras. Tampa em plástico em polipropileno copolímero, transparente, com cliques e/ou presilhas para fechamento hermético.</li> </ul>	Unid.	04
24	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico.</li> </ul> <p>Capacidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa.</li> </ul> <p>Características construtivas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável.</li> <li>• Tigela extragrande, com capacidade aprox. para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3kg de massa.</li> <li>• Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras.</li> <li>• Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento.</li> </ul>	Unid.	02
25	<p>REFRIGERADOR DOMÉSTICO/ GELADEIRA Descrição complementar: REFRIGERADOR 1 PORTA. Capacidade compreendida entre 340 e 342 litros, Frost Free, com prateleiras, iluminação interna, dimensões mínimas (LxAxP) de 62x170x70, 220V. Eficiência Energética A Na cor branca, Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação, fornecido pelo fabricante. Fabricado segundo os critérios da ABNT. Apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) autorizada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).</p>	Unid.	04
26	<p>FOGÃO 4 BOCAS: Fogão 4 bocas com acendimento automático, bocas esmaltadas, estufa, forno autolimpante, grades individuais; grill elétrico no forno; mesa selada; porta balanceada; prateleiras deslizantes com alturas reguláveis; pés reguláveis; queimador rápido selado; sensor stop-gás; Dim: 895x565x670mm; frequência 60hz; lâmpada do forno: voltagem 220v; garantia 1 ano.</p>	Unid.	01
27	<p>MICROONDAS: Forno de microondas, capacidade aproximada 23L, na cor branca, com trava na porta, timer; potência para 220volts; dimensões aproximadas: altura 300mm x largura 460mm x profundidade 370mm; peso aproximado 14kg; garantia mínima de 1 ano.</p>	Unid.	02
28	<p>CAFETEIRA ELÉTRICA: jarra térmica em aço inox, capacidade para 38 xícaras de cafés, reservatório com indicador de nível de água e capacidade para 1,2L, porta filtro permanente, sistema corta pingo e 220v, cor preta.</p>	Unid.	03
29	<p>BEBEDOURO DOMÉSTICO: Branco tipo coluna com água Natural e gelada - Sistema eletrônico de refrigeração: Refrigeração por compressor, Material: Gabinete com peças frontais em plástico injetado e laterais de aço, Potência: 97 Watts, temperatura da água gelada: termostato frontal para ajuste de temperatura entre 5° à 15°C, Torneiras com fluxo continua e controlado, Bandeja de água removível, Alças laterais que facilitam a movimentação, Reservatório de água gelada 1,8 litros, Suporta galões de até 20 litros, utiliza o gás que não agrida a camada de ozônio, Alimentação: 220 Volts, Consumo aproximado de energia: 14,4 kWh/mês, Peso aproximado: 12 kg, Dimensões aproximadas: (L x A x P): 31,3 x 100,5 x 31,5 cm, Prazo garantia 01 ano.</p>	Unid.	06



## Prefeitura do Município do Pilar

			
30	<p>FREEZER HORIZONTAL - Descrição Congelador (“Freezer”) horizontal, voltagem 220 V. O congelador deverá possuir selo INMETRO apresentando classificação energética "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL, conforme estabelecido na Portaria n.º20, de 01 de fevereiro de 2006. 1.2 Dimensões e tolerâncias Dimensões externas Largura: a definir Profundidade: a definir Altura: a definir Capacidade útil mínima 300 litros a 500 litros 1.3 Características construtivas Gabinete tipo monobloco revestido externa e internamente em chapa de aço pintada em pó, na cor branca. Alternativamente o gabinete poderá ser revestido internamente em alumínio estrutural. Isolamento do gabinete em espuma de poliuretano injetado. 04 rodízios plásticos fixados à estrutura do gabinete por sistema rosqueável. Porta(s) confeccionada(s) em chapa de aço pintada(s) em pó, na cor branca, dotadas de puxadores, revestida(s) internamente com painel plástico conformado estruturalmente, com isolamento em espuma de poliuretano injetado. Alternativamente a(s) porta(s) poderá(ão) ser revestida(s) internamente em alumínio estrutural. Sistema de balanceamento da(s) porta(s) por dobradiças com molas de controle, que possibilitem o escalonamento de abertura e a abertura total do gabinete. O sistema deve permitir que a(s) porta(s) pare(m) em qualquer posição. Gaxetas plásticas magnéticas para vedação hermética da(s) porta(s) em todo o 31 perímetro de contato com o gabinete. As gaxetas devem ser substituíveis. Sistema de drenagem com saída frontal. Tampa plástica pelo lado interno. Divisão interna por meio de peça aramada metálica. Cesto(s) removível (eis). Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. Ciclos de refrigeração e congelamento "dupla-função" ou "tripla-função". Função de congelamento rápido com led indicativo. Sistema de refrigeração por compressor hermético, monofásico 220 V, sistema de degelo por acionamento manual. Compressor com gás refrigerante R600a, conforme legislação vigente. O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº267 de 2000. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem do aparelho: 220 V Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho).</p>	Unid.	10
31	<p>Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO. Dimensões e tolerâncias:                  Altura: 960mm                  Altura parte conjugada: 650 mm                  Largura: 660 mm                  Profundidade: 291 mm                  Tolerância: +/-10%</p>	Unid	10
32	<p>BEBEDOIRO INDUSTRIAL: 200 Litros, capacidade de 200 lts no reservatório, 04 torneiras frontais cromadas, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, com revestimento externo em chapa de aço inox, reservatório de água( tanque interno) em aço inox 304, isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, serpentina interna em aço inox 304, gás ecológico R 134ª, motor hermético, tensão 220 v, bebedouro possui o Certificado do INMETRO, dimensões aproximadas do produto 1,10x0,43x1,56 cm, peso líquido aproximadamente 50kg, garantia do fornecedor 12 meses. Manual.</p>	Unid	03

## Prefeitura do Município do Pilar

			
33	<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 l Bebedouro industrial de coluna, capacidade para 50 lts, altura 1300mm, largura 550mm, profundidade 620mm (sem filtro), peso 30 kg, filtro externo, Bivolt , gabinete todo em aço inox, reservatório em aço inox 304, 02 torneiras frontais cromadas, bojo em aço inox com dreno, serpentina interna em aço inox 304, gás ecológico R 134ª, motor hermético. 220v</p> 	Unid	03
34	<p>BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO: Bebedouro de pressão aço inox, conjugado (adulto e infantil), com gabinete em chapa de aço carbonado galvanizada com pintura a pó por processo eletrostático ou em chapa de aço inoxidável; Tampa-pia em chapa de aço inoxidável, torneiras em latão cromado, reservatório de água em aço inoxidável, isolado termicamente com isopor, filtro de água em plástico de alta resistência e eficiência na retenção de impurezas com garantia de um ano. Obs.: 220v.</p> 	Unid.	03
35	<p>Aparelho de Ar Condicionado Split 30.000 BTU´s – Tipo 1 - 30.000 BTUS          Modelo: Split High Wall          Tipo de ciclo: Frio          Cor Branco          ENCE No mínimo          Filtro de Ar Antibacteriano          Vazão de Ar No mínimo 1.150 m³/h          Controle Remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing e Voltagem 220          Todos os equipamentos de ar condicionado tipo Split High Wall (tipo 1 ao 3), deverão possuir a tecnologia INVERTER. Todos os modelos dos aparelhos de ar condicionado deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE autorizada pelo Inmetro</p>	Unid.	02
36	<p>Aparelho de Ar Condicionado Split 12.000 BTU´S – (AR3)          Modelo Split High Wall          Tipo de ciclo Frio          Cor: Branco          ENCE A          Filtro de Ar antibacteriano</p>	Unid.	04

## Prefeitura do Município do Pilar

	Vazão de Ar, no mínimo 500 m³/h Controle remoto, Termostato Digital Funções Sleep e Swing Voltagem 220 V. Todos os equipamentos de ar condicionado tipo Split High Wall (tipo 1 ao 3), deverão possuir a tecnologia INVERTER. Todos os modelos dos aparelhos de ar condicionado deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE autorizada pelo Inmetro.		
37	Aparelho de Ar Condicionado Split 18.000 BTU'S – (AR2) Modelo Split High Wall Tipo de ciclo Frio Cor Branco ENCE A Filtro de Ar antibacteriano, Vazão de Ar no mínimo 500 m³/h, Controle remoto, Termostato Digital, Funções Sleep e Swing. Voltagem 220 V, Todos os equipamentos de ar condicionado tipo Split High Wall (tipo 1 ao 3), deverão possuir a tecnologia INVERTER. Todos os modelos dos aparelhos de ar condicionado deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE autorizada pelo Inmetro.	Unid.	02
38	CONDICIONADOR, de ar, tipo SPLIT HI WALL, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 24.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado de Alagoas.	Unid.	05
39	CONDICIONADOR, de ar, tipo SPLIT HI WALL, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 18.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano prestada no Estado de Alagoas.		10
40	Ventilador para serem acoplados ao teto com 130 W de potência, e 3 velocidades. Características: Comprimento – 48cm Largura – 23,5cm Altura – 26cm	Unid	26
41	Ventilador de parede de 60 cm, voltagem 220 ou bivolt, grade de ferro com 120 fios, hélice, de 3 pás injetadas, potência entre 170 ou 220Wats, com 03 controles de velocidade e garantia de 12 meses.	Unid	70
42	Lixeiras 50L com pedal e tampa em plástico rígido – (LX2) Descrição: • Lixeira 50 litros com pedal, com pedal metálico, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 04 parafusos. Chapa da dobradiça arrebiteada na tampa. Dimensões: Medida Externa : 71,0x44,5x37,0 Medida Interna : 60,0x39,0x24,0	Unid	16
43	Conjuntos de lixeira coleta seletiva - cap.50L – (LX1) Descrição: • Kit composto por 5 coletores para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: _ 1 (um) coletor para lixo reciclável (vidro), com capacidade de 50 litros; _ 1 (um) coletor para lixo reciclável (papel), com capacidade de 50 litros; _ 1 (um) coletor para lixo reciclável (metal), com capacidade de 50 litros; _ 1 (um) coletor para lixo orgânico (alimentos), com capacidade de 50 litros; _ 1 (um) coletor para lixo não reciclável, com capacidade de 50 litros; Características gerais: • Fabricado em hdpe - polietileno de alta densidade (corpo e tampa), 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. • Aditivado extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção	Unid.	04

## Prefeitura do Município do Pilar

	<p>classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Superfícies internas polidas e cantos arredondados.</li> </ul> <p>Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Eixo em aço com tratamento anticorrosivos.</li> <li>• Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.</li> </ul>		
44	<p>Coletores (tipo contêineres) para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>_ 1 (um) coletor para lixo reciclável, com capacidade de 120 litros/50 g;</li> <li>_ 1 (um) coletor para lixo orgânico (alimentos), com capacidade de 120 litros/50 kg.</li> </ul>	Unid.	04
45	<p>Aparelho de Micro system com karaokê, entrada para USB e para cartão de memória.</p> <p>Características:</p> <p>Entrada USB 1.0/2.0(full speed)</p> <p>Entrada para cartão de memória: MMC, SD, MS.</p> <p>Rádio AM e FM estéreo com sintonia digital</p> <p>Compatível com VCD, CD, CD-R, CD-RW.</p> <p>Reproduz vídeo no formato MPEG4 e CDs musicais em arquivos MP3 e WMA</p> <p>Saída S-vídeo, vídeo componente, vídeo composto Saída de áudio digital coaxial Dolby digital (AC3) e DTS.</p>	Unid	18
46	<p>Televisão de LCD 32” com entrada para HDTV – (TV)</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Digital Crystal Clear para detalhes profundos e nitidez</li> <li>• Tela LCD HD com resolução de 1366x768p</li> <li>• 28,9 bilhões de cores</li> <li>• Taxa de contraste dinâmico de 26000:1</li> <li>• Incredibe surround</li> <li>• Potência de áudio de 2x15 W RMS</li> <li>• Duas entradas HDMI para conexão HD totalmente digital em um único cabo</li> <li>• Easy Link: controle fácil da TV e dispositivo conectado por HDMI CEC</li> <li>• Entrada para PC para usar a TV como monitor de computador</li> <li>• Conversor TV digital interno</li> </ul>	Unid	04
47	<p>DVD´s compatíveis com os seguintes formatos: MP3; WMA; DivX; CD de vídeo; JPEG; CD; CD-R; CD RW; SVCD; DVD=R/+RW – DVD –R/ -RW</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistemas de cor: NTSC e, Progressive Scan</li> <li>• Funções: Zoom, Book Marker Seach, Desligamento automático, Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slide show, Close Caption</li> <li>• Conexões: 1 saída de vídeo composto, 1 saída de áudio, 1 entrada de microfone frontal: saída vídeo componente; saída S-Vídeo; saída de áudio digital coaxial</li> <li>• Função Karaokê: com pontuação</li> <li>• Cor: preto</li> <li>• Voltagem: Bivolt automático</li> </ul>	Unid	04

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido na ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;

# Prefeitura do Município do Pilar

g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;

h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

5.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição do objeto ofertado na licitação;

b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;

c) fornecer em conformidade com o que foi licitado, nas quantidades estabelecidas na Ordem de Fornecimento;

d) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;

e) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;

f) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência da Ata por seus agentes ou prepostos;

g) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

## **6. DAS PENALIDADES**

6.1. A Adjudicatária que ensejar o retardamento do certame, falhar ou fraudar na execução da Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.2. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura do contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.

6.3. Se a licitante vencedora recusar-se a receber a Ordem de Fornecimento ou, quando for o caso, assinar o contrato injustificadamente, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor da Prefeitura, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

6.4. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à Adjudicatária as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

6.5. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.6. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

6.7. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante.

6.8. As sanções previstas nos incisos III e IV do Sub item 9.4 deste Termo poderão ser aplicadas acompanhada de acordo com inciso II do mesmo sub item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 10(dez) dias úteis.

6.9. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Licitante.

## **7. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

7.1. O fornecimento dos itens registrados em Ata será de até 15 (quinze) dias.

# Prefeitura do Município do Pilar

7.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade e descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

7.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada ao fornecedor por e-mail ou qualquer outro meio hábil.

7.4. A Adjudicatária ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se o fornecimento delas decorrente for previsto para data posterior ao seu vencimento.

7.5. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

7.6. O fornecimento do objeto deverá apresentar qualidade e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.

7.7. Se a Adjudicatária recusar-se injustificadamente a fornecer o objeto aqui licitado na forma estabelecida no Edital, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a desistente às penalidades legais, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAIS**

8.1. O objeto será recebido por servidores da Secretaria Municipal de Educação, e somente se efetivará após ter sido examinado e julgado em perfeitas condições e adequação as condições especificadas neste termo, nos termos do inciso II, do art. 73, da Lei nº 8.666/93.

8.2. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e/ou por elas atribuídas e posteriormente não comprovadas pela Administração.

## **9. DO PREÇO**

9.1. O preço ofertado pela licitante e aceito pelo Pregoeiro será registrado na Ata de Registro de Preços.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento à adjudicatária será efetuado em até 30 dias a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Adjudicatária se encontra em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Adjudicatária tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que a Adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito em conta-corrente da Adjudicatária ou através de emissão de cheque do licitante, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

## **11. DO REAJUSTE**

11.1. Os preços propostos não serão passíveis de reajuste, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, salvo nos casos previstos na alínea "d", do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## **12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. O Município se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Adjudicatária, transferir, no todo ou em parte, a Ata, atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita.

## **13. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

# Prefeitura do Município do Pilar

**Ivanilda Rodrigues Melo**  
*Secretária Municipal de Educação e Cultura*  
*Portaria nº 04/2017.*